



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Parecer

«Portugal na União Europeia – 2020»

Autor: Deputada

Isabel Lopes (PSD)



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – APRECIÇÃO

PARTE III - CONCLUSÕES

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Em observância do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o Governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório *“Portugal na União Europeia – 2020”*, respeitante à participação de Portugal na União Europeia.

O referido relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, enquanto comissão parlamentar competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à atuação do Governo quanto a esta matéria.

O relatório *“Portugal na União Europeia – 2020”* é, à semelhança dos relatórios dos anos anteriores, um documento que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal naquelas, de modo a permitir uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, pronúncia acerca das matérias da sua competência material constantes do Relatório em apreço.

Em termos sistemáticos, o relatório divide-se em onze títulos, a saber:

- Título I – Questões institucionais;
- Título II – Processo de Saída do Reino Unido da UE;
- Título III – Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021;

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- Título IV – Resposta à pandemia de Covid 19;
- Título V – Quadro financeiro plurianual e plano de recuperação;
- Título VI – Alargamento;
- Título VII – Políticas internas na UE;
- Título VIII – Espaço de liberdade, segurança e justiça;
- Título IX – Ação externa;
- Título X- Aplicação do direito da União Europeia;
- Título XI - Política de informação, comunicação e formação.

Além da divisão nos títulos já mencionados, do relatório fazem parte integrante três anexos, designadamente:

- Anexo I – Representantes portugueses;
 - ✓ Comité das Regiões;
 - ✓ Comité Económico e Social Europeu.
- Anexo II – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2020;
- Anexo II – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2020.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

O relatório da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação incide, em concreto e especialmente, sobre as matérias constantes nas seguintes matérias:

➤ **TÍTULO I – QUESTÕES INSTITUCIONAIS**

Capítulo I – Instituições e Órgãos

➤ **TÍTULO IV – RESPOSTA À PANDEMIA DA COVID 19**

➤ **TÍTULO V – QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO**

➤ **TÍTULO VII – POLÍTICAS INTERNAS NA UE**

Capítulo I – Coordenação de Políticas Económicas;

Capítulo V – Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço);

Capítulo VI – Concorrência e Auxílios de Estado;

Capítulo VII – Transportes, Telecomunicações e Energia;

Capítulo X – Coesão Económica, Social e Territorial;

Capítulo XIII – Saúde, Segurança da Cadeia Alimentar e Consumidores.

➤ **TÍTULO IX – AÇÃO EXTERNA**

Capítulo IV – Política Comercial.

A Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação designou como relator a Deputada Isabel Lopes, signatária do presente relatório.

PARTE II – APRECIÇÃO

O relatório «Portugal na União Europeia – 2020» começa por mencionar que o ano de 2020 ficou marcado pelo impacto significativo da pandemia da COVID-19 no funcionamento e nos procedimentos internos das instituições europeias e, sob este contexto, a exigência de diversas adaptações dos métodos de trabalho,

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

nomeadamente as resultantes das restrições à circulação de pessoas. Menciona ainda que, para assegurar a continuidade dos trabalhos, respeitando, ao mesmo tempo, as medidas de saúde pública adotadas pelos Estados-membros, nomeadamente a limitação de contactos sociais e da presença física nos locais de trabalho, as instituições tiveram de recorrer a novas tecnologias digitais para a utilização do teletrabalho, à realização de reuniões por videoconferência e fazer uso, de forma extensiva, do procedimento escrito para a tomada formal de decisões.

Procedendo à análise das matérias que incidem nas áreas da competência da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, realçam-se os aspetos que se consideram, em nosso entender, como mais importantes.

➤ TÍTULO I – QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Capítulo I – Instituições e Órgãos

De acordo com o relatório, o Conselho Europeu concentrou-se essencialmente na coordenação dos esforços coletivos da União Europeia para fazer face ao contexto da pandemia da COVID-19. Foi ainda dada particular atenção ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP) da União Europeia para o período de 2021 a 2027, ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência e às relações entre o Reino Unido e a União Europeia, tendo em vista a futura parceria a estabelecer entre as Partes após o termo do período de transição a 31 de dezembro de 2020.

Face ao agravamento da situação epidemiológica na Europa, os membros do Conselho Europeu reuniram-se, por diversas vezes, por videoconferência, para coordenar os esforços no combate à Covid-19.

Na reunião de 23 de abril, os Líderes debateram os progressos realizados nas várias dimensões da resposta europeia à COVID-19 e aprovaram o acordo do Eurogrupo

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

sobre três redes de segurança: para trabalhadores, para as empresas e para os Estados, com um pacote com o valor global de 540 mil milhões de euros. Decidiram também criar um fundo de recuperação.

Na videoconferência dos membros do Conselho Europeu, de 19 de junho, os membros do Conselho Europeu debateram o fundo de recuperação para responder à crise da COVID-19 e o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para 2021- 2027.

O Conselho Europeu extraordinário, realizado entre o dia 17 e o dia 21 de julho, ficou marcado pelo acordo histórico alcançado em relação ao QFP para 2021-2027 e o pacote de recuperação, “Next Generation EU”, que dotará a União dos meios para enfrentar a pandemia da COVID-19 e as suas consequências socioeconómicas. O QFP e o plano de recuperação ajudarão a UE a recuperar após a pandemia e apoiarão o investimento na transição ecológica e digital.

No Conselho Europeu de 10 e 11 de dezembro, foi alcançado o acordo sobre a resposta às preocupações manifestadas quanto ao pacote de recuperação, incluindo sobre a aplicação do regulamento relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União, abrindo caminho à aprovação do pacote global QFP/Plano de Recuperação pelo Conselho.

➤ TÍTULO IV – RESPOSTA À PANDEMIA DA COVID 19

No dia 11 de março de 2020, “a Organização Mundial de Saúde (OMS) qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional. Todos os Estados-membros foram por ela atingidos e o conjunto das áreas de intervenção da UE foi, ainda que de forma assimétrica, por ela profundamente alterado”.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Os Chefes de Estado ou de Governo reuniram com uma periodicidade inédita, com agendas total ou parcialmente dedicadas à pandemia.

A pandemia da COVID-19 “teve um profundo impacto sanitário, económico e social, obrigando a União e os Estados-membros a adotar um conjunto muito abrangente de medidas excecionais. A pandemia alterou as perspetivas económicas, sociais e orçamentais – numa extensão e dimensão ainda difíceis de calcular – exigindo uma resposta urgente e coordenada, tanto a nível da União como nacional, a fim de fazer face às enormes consequências económicas e sociais, bem como aos efeitos assimétricos, para os Estados-membros, referindo o relatório, o exemplo do impacto brutal nos sectores dos transportes aéreos e do turismo e atividades conexas, que ficaram quase totalmente paralisadas”.

Ainda de acordo com o relatório, “os efeitos da pandemia fizeram sentir-se transversalmente em toda a agenda europeia e as respostas envolveram diversas frentes, sendo de salientar as medidas na área da saúde e da proteção dos cidadãos em geral, bem como para conter a propagação do vírus, sob a coordenação da Comissão Europeia e em articulação com os Presidentes das outras instituições e com os Estados-membros, que exigiram a mobilização de todos os recursos disponíveis e a criação de novos instrumentos para apoiar/reforçar o sector da saúde nos Estados-membros, lidar com os efeitos da pandemia e mitigar as suas consequências e preparar a recuperação da crise económica e social daí decorrente”.

Seguem algumas medidas tomadas pela União Europeia destacadas no relatório: fornecimento de equipamento médico e de proteção, incluindo a introdução de um mecanismo de transparência e autorização das exportação de vacinas contra a COVID-19, aumento da sua produção na UE e a aquisição conjunta; apoio à investigação sobre vacinas, diagnósticos e tratamentos; emissão de diretrizes sobre medidas para impedir a propagação do vírus e sobre estratégias de testes e de vacinação; mobilidade de

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

bens e de trabalhadores no mercado único; apoio a programas de prevenção e resposta a crises futuras; e financiamento de diversas dimensões da resposta à crise através da criação de novos instrumentos e/ou da flexibilização de instrumentos existentes. Como é referido, Portugal saudou e apoiou as decisões tomadas ao nível da UE, sublinhando a urgência e a absoluta necessidade de uma resposta robusta e coordenada que nomeadamente tivesse em conta os impactos assimétricos da crise e as diferentes capacidades de resposta dos Estados Membros (EM).

Detalhando as medidas de resposta à crise económica, ao nível da área económica e financeira, numa primeira fase visaram essencialmente facilitar a despesa pública nacional através de um quadro temporário para as medidas de auxílio estatal (progressivamente ajustado às necessidades) e a ativação da cláusula derogatória de âmbito geral do PEC, o apoio económico e financeiro através do orçamento da UE, designadamente Fundos Estruturais com regras mais flexíveis, e do BEI, para além da ação do BCE no domínio da política monetária e de medidas específicas para facilitar a concessão de empréstimos bancários. Numa segunda fase, foram ajustados e/ou criados e reforçados instrumentos financeiros de apoio, sendo de destacar a adoção do Plano de Recuperação para a UE articulado com o Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021-2027.

➤ TÍTULO V – QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO

Em 2020, de acordo com o relatório, após mais de dois anos de negociação, “foi possível chegar a acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 (QFP) no segundo mais longo Conselho Europeu da história (entre 17 e 21 de julho). Foi alcançado acordo não apenas sobre o QFP, mas também sobre o plano para a recuperação da UE, como resposta à crise pandémica”.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

“Os Estados-membros e as instituições, bem como outros parceiros internacionais e até os mercados, foram unânimes em considerar que o acordo constituiu um resultado histórico para a UE, quer em termos dos montantes estabelecidos (1 824,3 mil milhões de euros), quer quanto às condições de execução. Segundo o relatório, foi desenhada uma solução de financiamento que, pela primeira vez, envolve a assunção de dívida comum e de terem sido estabelecidos passos para a criação de novos recursos próprios, sendo que, para Portugal o resultado foi, a todos os títulos, muito positivo, desde logo pela dimensão do envelope global, por ter sido possível minimizar os cortes na Coesão e na PAC, em particular no desenvolvimento rural, e por se garantir a disponibilização atempada de recursos. Igualmente as condições de aplicação foram significativamente melhoradas ao longo da negociação”.

Mais, conforme detalha o relatório, para fazer face aos impactos da crise derivada da Covid-19, “a Comissão apresentou, a 28 de maio, um Plano de Recuperação para a UE num montante total de 1 850 mil milhões de euros, que incluía um Instrumento de Recuperação da União Europeia/“Next Generation EU” - NGEU (750 mil milhões de euros) e um QFP 2021-2027 revisto (1 100 mil milhões de euros), ancorados nas transições digital e ambiental e na resiliência da EU”.

Para Portugal, o envelope financeiro total ascende a 44,9 mil milhões de euros, repartidos da seguinte forma: 20,9 mil milhões de euros da Política de Coesão; 13 mil milhões de euros do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (RRF) ,componente subvenções; 8,7 mil milhões de euros da PAC; 1,8 mil milhões de euros do “Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe” (REACT-EU); 0,3 mil milhões de euros do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP); 0,2 mil milhões de euros do Fundo para a Transição Justa. Acresce um montante máximo de 15,7 mil milhões de euros em empréstimos do RRF.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

➤ TÍTULO VII – POLÍTICAS INTERNAS NA UE

Como já foi anteriormente referido, o ano de 2020 ficou inevitavelmente marcado pelas consequências sociais e económicas da pandemia da COVID-19 e pelas medidas de resposta tomadas, bem como pela necessidade de suprimir barreiras à livre circulação de bens, serviços e pessoas, repondo o normal funcionamento do mercado único.

Enquanto decorria a complexa negociação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, a Comissão flexibilizou com grande celeridade, logo a partir de março, as regras de auxílios de Estado para permitir que os governos pudessem conceder apoios às empresas a partir dos orçamentos nacionais, permitindo assim evitar a perda de postos de trabalho e garantindo os apoios necessários para as empresas suportarem encerramentos temporários e/ou a diminuição dos volumes de negócio.

No âmbito a Política de Coesão, o ano foi marcado pela adaptação dos Programas Operacionais do Portugal 2020 às necessidades decorrentes da pandemia da COVID-19, quer na resposta às situações de emergência quer no reforço de medidas orientadas para a estabilização económica. As principais linhas de força foram: aumentar o apoio ao investimento público, nomeadamente nas áreas sociais; apoiar o programa de digitalização escolar; aumentar o apoio ao emprego; e apoiar as empresas para desenvolvimento de soluções COVID e para adaptação à nova normalidade.

Capítulo I – Coordenação de Políticas Económicas

Em maio, segundo o relatório, a Comissão propôs as recomendações específicas para cada Estado membro, com base na avaliação do Plano Nacional de Reformas (PNR) e dos Programas de Estabilidade ou de Convergência, tendo em conta o contexto

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

específico da pandemia da COVID-19 e a ativação, em 20 de março, da cláusula de derrogação de âmbito geral prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Relativamente a Portugal, as recomendações emitidas incidiram sobre:

(i) adotar, em consonância com a cláusula de derrogação de âmbito geral, todas as medidas necessárias para combater eficazmente a pandemia, sustentar a economia e apoiar a recuperação subsequente; quando as condições económicas o permitirem, prosseguir políticas orçamentais destinadas a alcançar situações orçamentais prudentes a médio prazo e a garantir a sustentabilidade da dívida pública, reforçando simultaneamente o investimento; reforçar a resiliência do sistema de saúde e assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração;

(ii) apoiar o emprego e atribuir prioridade às medidas que visem preservar os postos de trabalho; garantir uma proteção social suficiente e eficaz, bem como o apoio aos rendimentos; apoiar a utilização das tecnologias digitais, a fim de assegurar a igualdade de acesso a um ensino e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas;

(iii) implementar medidas temporárias destinadas a proporcionar o acesso à liquidez por parte das empresas, em especial pequenas e médias empresas; antecipar a realização de projetos de investimento público robustos e promover o investimento privado para estimular a recuperação económica; focalizar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia, bem como nas infraestruturas ferroviárias e na inovação;

(iv) aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.

Em paralelo a Comissão alertou que, “apesar de as recomendações de 2020 colocarem a tónica na resposta às repercussões socioeconómicas da pandemia e na retoma económica, as recomendações específicas por país adotadas em 2019 também se

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

referiam a reformas essenciais para enfrentar os desafios estruturais de médio a longo prazo e permaneciam pertinentes, pelo que deverão continuar a ser monitorizadas ao longo do ciclo anual do Semestre Europeu em 2021. O mesmo é válido no que se refere às recomendações relativas às políticas económicas em matéria de investimento. Estas últimas devem ser tidas em conta na programação estratégica dos financiamentos europeus no horizonte do QFP 2021-2027, nomeadamente no quadro da Política de Coesão 2021-2027 e dos Planos de Recuperação e Resiliência, tanto nas medidas destinadas a atenuar a crise atual, como nas estratégias de saída”.

Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE)

De acordo com o relatório, “no Portal Europeu de Projetos de Investimento, estavam publicados, em setembro, 48 projetos com incidência em Portugal, com um valor de investimento associado que poderá ascender a 213 milhões de euros. Destes projetos, 21 têm âmbito nacional e 27 têm âmbito multinacional, estes últimos tendo incidência parcial em Portugal. Por áreas temáticas, 24 projetos enquadram-se na área dos serviços digitais (área financeira, educação, saúde, transportes e logística, comércio, turismo, imobiliário, recursos humanos, etc.), 8 na área da saúde, 4 na área da energia, 3 na área da agricultura e recursos naturais, 2 na área da indústria alimentar, 2 na área do turismo, e os outros 5 nas áreas da educação, social/inclusão, cultura, transportes e mobiliário e equipamentos”.

Capítulo V – Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)

Em resposta ao apelo do Conselho Europeu, a Comissão apresentou, em março, um pacote de medidas destinadas a fortalecer o mercado único, que contempla um plano de ação para melhorar a aplicação e o cumprimento das regras e uma comunicação “Identificar e superar as barreiras ao mercado único”. Através destas iniciativas, a

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Comissão insta os Estados-membros a intensificar esforços no sentido de cumprir a legislação em matéria de mercado único, reduzindo as barreiras existentes e evitando a criação de novas barreiras.

Em termos de priorização das barreiras, Portugal enunciou as cinco barreiras que considera mais prementes para a recuperação do mercado único:

- (i) dificuldades, por parte das empresas, na obtenção de informações sobre os requisitos regulatórios relevantes;
- (ii) procedimentos administrativos complexos;
- (iii) destacamento de trabalhadores;
- (iv) procedimentos demorados devido a diferenças entre sistemas fiscais e administrações; e
- (v) barreiras linguísticas.

Programa para o Mercado Único

No contexto das negociações do Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027), segundo é referido no relatório, foi alcançado, no final do ano, “com o apoio de Portugal, um acordo com o Plano de Estabilidade (PE) sobre a proposta de regulamento que estabelece o programa a favor do mercado único, da competitividade das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, e das estatísticas europeias. Este programa, que agrega num único instrumento, atividades até agora financiadas no âmbito de seis programas (PME; consumidores; saúde; cadeia alimentar; estatísticas; e informação financeira e auditoria) e conta com um envelope financeiro de 5,208 mil milhões de euros, pretende capacitar e proteger os consumidores e permitir às PME europeias tirar o máximo proveito do bom funcionamento do mercado único”.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Nova Estratégia Industrial para a Europa

A Comissão apresentou, em março, segundo consta no relatório, “uma nova estratégia industrial para a Europa para impulsionar a política industrial, garantindo o equilíbrio entre o reforço da competitividade da indústria europeia nos mercados mundiais e a liderança da UE na dupla transição verde e digital. Com a crise pandémica, as fragilidades das cadeias de abastecimento da UE foram evidenciadas e Portugal apoiou a necessidade de reforçar a autonomia estratégica de uma União Europeia aberta ao Mundo, tornando as cadeias de valor e de abastecimento mais resilientes e preparadas para fazer face a eventos inesperados e de impacto alargado. A dupla transição, verde e digital, fez aumentar as preocupações com a competitividade das empresas europeias e realçar a importância de se assegurar condições equitativas no mercado, designadamente no que respeita a auxílios de estado e ao respeito por normas ambientais e sociais por parte de Estados terceiros”.

Portugal defendeu a necessidade de:

- (i) recuperar a integridade do mercado único, fragilizado pelas restrições criadas nas fases iniciais da pandemia;
- (ii) identificar as cadeias de valor de base europeia, com maior potencial de transformação no quadro da dupla transição e a respetiva integração de PME europeias; e
- (iii) assegurar um “level playing field”, que proteja as empresas europeias da concorrência desleal de países terceiros, na defesa dos valores e padrões europeus em matéria social e ambiental.

Em matéria de estratégia e alianças industriais sectoriais, segundo o relatório, Portugal focou-se na importância destas estratégias e alianças promoverem a integração das PME nos ecossistemas industriais, garantindo uma maior democratização do acesso à

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

inovação e à tecnologia, bem como a necessária requalificação da mão-de-obra, que de outro modo teria custos incomportáveis para empresas dessa dimensão.

Deste modo, a “Estratégia para as PME com vista a uma Europa Sustentável e Digital”, assume particular importância para Portugal, pois reconhece o papel central das PME para a competitividade e a prosperidade da Europa, pretendendo assim capacitá-las e apoiá-las através de 3 pilares: capacitação e apoio na transição digital, redução da burocracia diminuindo os obstáculos no mercado único, e melhoria do acesso ao financiamento.

Capítulo VI – Concorrência e Auxílios de Estado

Em matéria de Política de Concorrência, de acordo com o que é referido n relatório, o ano foi marcado pela celeridade com que a Comissão Europeia flexibilizou as regras dos auxílios de Estado, enquanto forma de mitigar o impacto da crise pandémica, protegendo as empresas e o emprego. Enquanto se prolongaram as difíceis negociações do Plano de Recuperação e Resiliência da UE, a Comissão Europeia aprovou, logo em 19 de março, o Quadro Temporário (QT) dos Auxílios de Estado que permitiu aos governos prestarem um apoio financeiro rápido às empresas mais fortemente atingidas pela crise, evitando o encerramento de muitas atividades e a perda de empregos. O QT não substituiu, antes complementou as possibilidades já disponíveis para os Estados-membros concederem auxílios de Estado, em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais e as disposições do Tratado. O QT incluiu cinco tipologias de apoios:

- subvenções (ou benefícios fiscais);
- garantias de empréstimos;
- taxas de juro bonificadas para os empréstimos;
- garantias e empréstimos canalizados através de instituições de crédito ou de

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

outras instituições financeiras;

- seguro de crédito à exportação de operações garantidas a curto prazo.

Sem prejuízo de outros apoios concedidos pelo Governo português que não careceram de aprovação da Comissão Europeia, o relatório destaca:

- ✓ Regime, aprovado em março, para apoiar o investimento em investigação e desenvolvimento (I&D) e na produção e ensaio de produtos relevantes, incluindo vacinas, ventiladores e equipamento de proteção individual. O regime teve um orçamento total de 140 milhões de euros, dos quais 50 milhões foram afetados a projetos de I&D e instalações de ensaio e 90 milhões para financiar a produção de produtos relevantes. O apoio público assumiu a forma de subvenções diretas. Puderam beneficiar do regime todas as empresas capazes de levar a cabo este tipo de atividades, independentemente do sector.
- ✓ Quatro regimes, aprovados em março, totalizando 3 mil milhões de euros, relativo às garantias para as PME e as empresas de média capitalização. Os regimes visaram quatro sectores diferentes: (i) turismo; (ii) restauração; (iii) indústria extrativa e transformadora; e (iv) atividades de agência de viagens, turismo e organização de eventos.
- ✓ Dois regimes, aprovados em abril, totalizando 13 mil milhões de euros, para apoiar as empresas afetadas pela pandemia: um regime de subvenções diretas e um regime de garantias estatais para os empréstimos ao investimento e os empréstimos de tesouraria concedidos por bancos comerciais. O apoio criado por estes dois regimes foi acessível às PME e às grandes empresas que enfrentam dificuldades, devido ao impacto económico do surto de coronavírus, com o objetivo de ajudar as empresas a cobrir as suas necessidades imediatas em termos de fundo de maneiio ou de investimento, assegurando assim a continuação das suas atividades.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- ✓ Regime, aprovado em abril, para apoiar as PME do sector nacional da pesca e da aquicultura, sob a forma de uma linha de crédito. O regime consistiu na concessão de empréstimos num montante até 20 milhões de euros a taxas de juro bonificadas, destinados a auxiliar as empresas do sector (empresas de pesca, organizações de produtores e empresas de transformação de produtos da pesca e da aquicultura) para superar as dificuldades de tesouraria decorrentes da crise.
- ✓ Dois regimes, aprovados em maio, destinados a preservar o emprego nos Açores, com um orçamento total acumulado de 43 milhões de euros. No que se refere ao primeiro regime, puderam ser concedidos auxílios a empresas de todas as dimensões que operem em sectores particularmente afetados pela pandemia, de acordo com o definido pelo Governo Regional. No que se refere ao segundo regime de auxílios, as empresas consideradas “em situação de crise empresarial”, de acordo com a definição que figura no Decreto-Lei n.º 10-J/2020, puderam beneficiar de auxílio. Em ambos os casos, os empregadores comprometeram-se a manter os empregos até ao final de 2020.
- ✓ Regime, aprovado em junho, sobre um empréstimo de emergência no valor de 1,2 mil milhões de euros à empresa Transportes Aéreos Portugueses SGPS S.A. (TAP). A medida visa garantir à TAP os recursos necessários para responder às necessidades imediatas em termos de liquidez sem distorcer indevidamente a concorrência no mercado único. A Comissão considerou que a medida contribuiria para evitar perturbações aos passageiros, em especial tendo em conta a flexibilização das restrições às viagens e a época alta do turismo que se avizinhava. Por conseguinte, a medida apoiou indiretamente o sector do turismo português, que foi duramente atingido pela pandemia. Ao mesmo tempo, as condições estritas associadas ao empréstimo em termos de remuneração e de utilização dos fundos e a sua duração limitada a seis meses

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

reduzirão ao mínimo a distorção da concorrência potencialmente desencadeada pelo apoio estatal. Assinala-se que pelo facto de a TAP não ser elegível para receber apoio ao abrigo do QT, destinado a apoiar empresas que de outro modo seriam viáveis, a Comissão teve que avaliar esta medida ao abrigo das suas Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação, que permitem aos Estados-membros apoiar empresas em dificuldade, desde que as medidas de apoio público sejam limitadas no tempo e no âmbito e contribuam para um objetivo de interesse comum.

- ✓ Com o mesmo enquadramento nas regras de auxílios de Estado, foi adotada uma Decisão aprovando um auxílio de emergência à SATA no valor de 133 milhões de euros.
- ✓ Regime, aprovado em junho, no valor de 40 milhões de euros, destinado a apoiar empresas na Região Autónoma da Madeira. O apoio assumiu a forma de subvenções diretas e de garantias estatais a empréstimos e foi aberto a todas as empresas ativas na Região Autónoma da Madeira. A medida foi executada pela Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua e pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial, que agem em nome do Estado. O regime visou proporcionar às empresas a liquidez necessária para prosseguirem as suas atividades, lançarem investimentos e manterem os postos de trabalho.
- ✓ Regime, aprovado em agosto, a uma de linha de crédito de 5 milhões de euros destinado a apoiar as PME na Madeira dos sectores agrícola e agroalimentar. O regime visou ajudar os beneficiários a fazer face à escassez de liquidez devida ao surto de coronavírus.
- ✓ Regime, aprovado em outubro, no montante de 9,35 milhões de euros, destinado a preservar o emprego nas ilhas dos Açores. O regime deu continuidade a duas medidas aprovadas pela Comissão em maio, que tinham expirado. Visou compensar os custos salariais das empresas na Região que, de

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

outro modo, teriam despedido pessoal devido à pandemia e às medidas de emergência tomadas pelo Estado para limitar a sua propagação.

- ✓ Regime, aprovado em novembro, no montante de 750 milhões de euros, para apoiar as micro, pequenas e médias empresas ativas em sectores. Este apoio público assumiu a forma de subvenções diretas disponíveis ao abrigo de duas medidas diferentes: “Apoiar PT” para micro e pequenas empresas exclusivamente ativas no comércio e serviços abertos aos consumidores, atividades culturais, atividades turísticas, hotelaria e restauração; e “Apoiar Restauração” para micro, pequenas e médias empresas do sector da alimentação e das bebidas. Este regime visou resolver as necessidades de liquidez dos beneficiários e ajudá-los a prosseguirem as suas atividades durante e após período da pandemia. Já em janeiro de 2021 a Comissão Europeia viria a aprovar um pedido de alteração a este regime, destinado a reforçar o orçamento total de 750 milhões de euros para 1,2 mil milhões de euros, alargar o montante máximo disponível por beneficiário e alterar as condições de elegibilidade. Em complemento às medidas “Apoiar PT” e “Apoiar Restauração”, foi incluída uma nova medida, “Apoiar Rendas”, destinada a cobrir parcialmente as rendas devidas pelas empresas e a prestar-lhes apoio financeiro, a fim de as ajudar a preservar o emprego e evitar despedimentos.

Capítulo VII – Transportes, Telecomunicações e Energia

“As consequências da pandemia no sector dos transportes foram determinantes para o trabalho desenvolvido neste domínio e condicionou as iniciativas da Comissão que passaram a ter como principal objetivo minimizar as consequências sobre este sector e sobre a economia europeia, garantindo o fluxo de mercadorias nas fronteiras internas, em todos os modos de transporte. Neste sentido, foram adotadas doze iniciativas

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

destinadas a apoiar transversalmente o sector dos transportes, designadamente: regimes administrativos transitórios para as autoridades nacionais; flexibilização temporária de obrigações dos operadores económicos; prorrogação da validade de certos certificados e licenças para todas as modalidades de transporte; suspensão de taxas de acesso e de utilização às vias pelos operadores ferroviários; medidas de apoio financeiro; recomendação relativa ao processo de reembolso dos passageiros aéreos pelas operadoras; orientações relativas aos direitos dos passageiros de todos os modos de transporte”.

Transporte Aéreo

Segundo é referido no documento, “a negociação da proposta de alteração ao Regulamento (CE) n.º 261/2004 sobre os direitos dos passageiros do transporte aéreo foi interrompida e foi dada prioridade ao debate sobre o impacto da pandemia nos direitos dos passageiros. Este debate realçou a necessidade de se manter uma reflexão profunda sobre as posições dos Estados-membros e de ser assegurada a manutenção de um adequado alto nível de proteção dos consumidores, quer durante, quer após a crise”.

Como tal, Portugal concorda, em geral, com os objetivos definidos no pacote regulatório apresentado, quer pela sua relevância, quer pela urgência na atuação, embora se preveja uma negociação complexa com algumas dificuldades, nomeadamente quanto à designação de Prestadores de Serviços de Navegação Aérea e à introdução de uma abordagem de mercado para os serviços de apoio, ao gestor de Rede e ao modelo de taxas.

Transporte Rodoviário

Foram, conforme é referido no relatório, adotados os três atos legislativos que integram o Pacote Mobilidade I, apresentado em maio de 2017, e que havia sido

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

objeto de um acordo provisório interinstitucional, em dezembro de 2019. Algumas das suas disposições (períodos de trabalho e de descanso dos condutores) entraram em vigor a 20 de agosto. “Este pacote legislativo de índole social introduz alterações significativas à legislação europeia relativa ao transporte rodoviário internacional de mercadorias, respondendo de modo equilibrado a problemas como a inadequação das condições sociais e de trabalho dos condutores – muitas vezes sujeitos a práticas de “dumping” social – e as distorções de concorrência entre operadores de transportes, decorrentes de empresas “caixas de correio” e de sistemas de cabotagem ilegal”. Portugal apoiou o acordo alcançado, considerando, segundo o relatório “que garante o equilíbrio necessário para proteger os direitos dos trabalhadores, assegurar a competitividade do mercado interno e das transportadoras nacionais e acautelar as práticas não concorrenciais”.

Foi ainda adotado um regulamento relativo a informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias, “cujo objetivo é incentivar a digitalização de informações pertinentes e exigidas por lei sobre o transporte de mercadorias e da logística para reduzir os custos administrativos, melhorar as capacidades de execução das autoridades competentes e aumentar a eficiência e a sustentabilidade do transporte”. O regulamento, que será aplicável a partir de 2024, permite a utilização de meios eletrónicos para a disponibilização de informações regulamentares de transporte de mercadorias às autoridades competentes em todo o território da UE. Deste modo, as pretensões nacionais foram acolhidas e a execução do regulamento em Portugal permitirá manter a continuidade do uso e receção de informação através de plataformas já consolidadas, como a janela marítima única.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Transporte Ferroviário

Conforme é mencionado no relatório, “Portugal defendeu soluções equilibradas e ajustadas à proteção dos direitos dos passageiros e às obrigações exigidas aos operadores ferroviários, bem como à criação de condições de concorrência equitativas neste transporte”.

O ano de 2021 foi declarado como “Ano Europeu do Transporte Ferroviário”, fazendo parte dos esforços da UE para alcançar os objetivos estabelecidos no Pacto Ecológico Europeu, nomeadamente no que se refere à mobilidade inteligente e sustentável, por forma a aumentar o número de passageiros e mercadorias que circulam por caminho-de-ferro, realçando a dimensão europeia e transfronteiriça do transporte ferroviário e o seu contributo para o crescimento do mercado interno, da economia da UE, da indústria e da sociedade em geral, bem como à promoção das relações da UE com países terceiros.

Transporte Marítimo

Nesta matéria, o relatório refere a importância do sector naval enquanto fator de crescimento económico, assim como os novos desafios colocados pela pandemia da COVID-19 para os portos e para a manutenção da competitividade do sector naval.

Digital

De acordo com o relatório, foi lançada a nova estratégia digital europeia e um conjunto de iniciativas particularmente ambiciosas para a afirmação da Europa no ecossistema digital, destacando-se a apresentação, de um Pacote Digital constituído por três Comunicações: Construir o Futuro Digital da Europa; Uma Estratégia Europeia para os Dados; e o Livro Branco sobre a Inteligência Artificial. A pandemia da COVID-19 veio interromper o normal desenvolvimento das atividades na EU, porém, também teve um efeito acelerador da transição digital, evidenciando a necessidade de se

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

investir na transformação tecnológica da Europa, enquanto motor da retoma económica e como veículo para reforçar a competitividade global, facilitar a transição verde e a criação de emprego.

“A Comunicação “Construir o Futuro Digital da Europa”, peça fundamental da nova agenda digital europeia, veio estabelecer um roteiro para os próximos cinco anos com o objetivo de: garantir soluções digitais que auxiliem a Europa rumo a uma transição digital, beneficiar as pessoas através do respeito pelos valores europeus e colocar a Europa na posição de influenciador de tendências no debate global. O plano assenta em três grandes pilares de ação: tecnologia que funciona para as pessoas; economia justa e competitiva e sociedade aberta, democrática e sustentável”.

Segundo é referido, “Portugal acolheu positivamente as três comunicações da Comissão, uma vez que vêm ao encontro da posição defendida sobre a necessidade de ser definido um quadro ambicioso para a ação europeia no domínio digital, com especial destaque para o reforço da economia de dados e da conectividade e da implantação das redes móveis de nova geração”.

Ainda nesta matéria, uma das prioridades da UE no quadro da agenda digital dos próximos cinco anos, é a expansão da rede 5G, pretendendo a Comissão, entre outras medidas, acelerar o investimento na conectividade da Europa e apresentar um plano de ação atualizado sobre o 5G e o 6G, bem como um novo programa político de espectro de radiofrequências. Portugal, em linha com os compromissos assumidos no quadro da Declaração sobre o Roteiro para a introdução do 5G da UE, de dezembro de 2017, aprovou, em fevereiro, a estratégia e calendarização da distribuição da quinta geração de comunicações móveis, atribuindo competência à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) para definir os termos do procedimento de atribuição de direitos de uso do espectro radioelétrico disponível.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Capítulo X – Coesão Económica, Social e Territorial

Implementação da Política de Coesão em Portugal

De acordo com o relatório, “no âmbito do Portugal 2020 foram lançados 4 050 concursos que ascenderam a 29,4 mil milhões de euros de fundos (excluindo os 2,4 milhões de euros destinados a estratégias de desenvolvimento territorial), o que representa 114% do total de fundos programados no Portugal 2020, considerando os dados mais recentes (reportados a 31 de dezembro de 2020). No final do ano, destaca-se o domínio da competitividade e internacionalização com o maior número de concursos abertos (1 338), que equivalem a cerca de 37,3% do total de fundos, correspondendo a cerca de 11 mil milhões de euros disponibilizados para financiamento de investimentos. Seguem-se-lhe, os domínios do capital humano e da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos”.

Mais, “a procura dos beneficiários, refletida em fundos aprovados do Portugal 2020, atingiu no final de dezembro de 2020, o montante de 26,9 mil milhões de euros para apoiar investimentos de cerca de 50,8 mil milhões de euros. Do investimento apoiado, 24,3 mil milhões de euros enquadram-se no domínio da competitividade e internacionalização, impulsionados por 9,9 mil milhões de euros de fundos europeus. Os domínios do capital humano e do desenvolvimento rural apresentam os segundos maiores montantes de fundo aprovado, respetivamente com 4,5 mil milhões de euros e 3,9 mil milhões de euros. A taxa de compromisso dos fundos no Portugal 2020 atingiu 104% para os FEEL. destaca o FEDER e o FSE”.

Na análise da evolução da taxa de compromisso, segundo é referido, “para o ano de 2020 por Programa Operacional, o destaque vai para as aprovações: no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (PO CI), no eixo destinado ao reforço da competitividade das PME, intensificado com a criação de medidas para o apoio às empresas afetadas pelo confinamento através do Programa APOIAR; no PO

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Lisboa, no eixo destinado a reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; e no PO Alentejo, no eixo destinado à eficiência energética e mobilidade”.

É, segundo dados do relatório, “no domínio da competitividade e da internacionalização o que concentra mais fundos aprovados, cerca de 9,9 mil milhões de euros, com destaque para os apoios às PME que representam 20%. São também relevantes os apoios aprovados nas áreas da ciência e investigação com 11%, na educação com 10% e no ambiente e no desenvolvimento social, ambos com 7%. No domínio do desenvolvimento rural, são as áreas dos recursos naturais e da competitividade as que apresentam mais fundos aprovados, ambas com 5% do total deste domínio”. “Os pagamentos aos beneficiários no âmbito do Portugal 2020 em 31 de dezembro de 2020 ascenderam a 15,6 mil milhões de euros. É no domínio da competitividade e internacionalização que se verifica a maior concentração de pagamentos, com 5,1 mil milhões de euros, seguido do desenvolvimento rural, com 3,16 mil milhões de euros, e do domínio do capital humano, com 3 mil milhões de euros”. “Desde o início do período de programação, foram transferidos 14 245 milhões de euros para Portugal a título de pagamentos intermédios efetuados pela Comissão Europeia, como resultado da execução das operações financiadas pelos fundos europeus afetos ao Portugal 2020. Já foi transferido para Portugal mais de metade do valor programado no Portugal 2020 (55%)”.

Capítulo XIII – Saúde, Segurança da Cadeia Alimentar e Consumidores.

CONSUMIDORES

Nova Agenda do Consumidor

Em novembro, “a Comissão Europeia apresentou a Nova Agenda do Consumidor, que Portugal apoia, com uma visão para a política de defesa do consumidor na UE para os próximos cinco anos. A Nova Agenda identifica 22 ações concretas, em torno de cinco

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

domínios prioritários: transição verde; transformação digital; aplicação efetiva dos direitos do consumidor; necessidades específicas de determinados grupos de consumidores; cooperação internacional. Para Portugal, esta Agenda, contribuirá para aumentar a confiança dos consumidores europeus no funcionamento do mercado único”.

Ações coletivas

Foi adotada, segundo é mencionado no relatório, com o apoio de Portugal, “a Diretiva (UE) 2020/1828 relativa a ações coletivas para proteção dos interesses coletivos dos consumidores e que revoga a Diretiva 2009/22/CE. Esta diretiva representa um passo muito importante na proteção dos consumidores europeus, na medida em que, através dos mecanismos previstos de ação inibitória e de reparação, permitirá aos consumidores efetivar os seus direitos a nível europeu, dando assim resposta à ausência de um sistema de ações coletivas para a proteção dos interesses coletivos dos consumidores contra violações do direito da EU”.

Centro Europeu do Consumidor (CEC Portugal)

O CEC Portugal prosseguiu com as suas atividades principais de assistência aos consumidores na resolução de conflitos de consumo de natureza transfronteiriça e o desempenho das funções de ponto de contacto nacional da Plataforma de Resolução de Litígios em Linha.

No âmbito da assistência prestada aos consumidores na resolução de conflitos de consumo de natureza transfronteiriça, o CEC Portugal, segundo dados do relatório, “tratou cerca de 2 650 casos (um acréscimo de 50,5% face a 2019). No conjunto das reclamações, as transações efetuadas por comércio eletrónico são preponderantes, representando já mais de 80%. O acréscimo de casos ficou a dever-se, em grande medida, à pandemia da COVID-19, quer por ter havido um maior recurso ao comércio

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

eletrónico para aquisição de bens e serviços, quer pelos cancelamentos (viagens, espetáculos, etc.) resultantes do período de confinamento e encerramento de fronteiras. Quanto à origem das reclamações recebidas pelo CEC Portugal, verificou-se que 28% chegaram de consumidores portugueses e 72% de outros países da UE, do Reino Unido, da Noruega ou da Islândia. Do lado dos consumidores portugueses estiveram em evidência problemas decorrentes de contratos celebrados em linha, com destaque para a compra de equipamentos eletrónicos e de comunicação móvel, para além dos problemas com o transporte aéreo e turismo, acrescidos por via do cancelamento das viagens e do encerramento das fronteiras. Do lado dos consumidores residentes em outros países europeus, a maior parte das reclamações manteve o seu foco nas atividades ligadas ao sector do turismo: serviços de transporte (transporte aéreo de passageiros em primeiro lugar, seguido do aluguer de veículos automóveis) e de alojamento, incluindo timeshare e produtos similares”.

➤ **TÍTULO IX – AÇÃO EXTERNA**

Capítulo IV – Política Comercial

Portugal é, segundo refere o relatório, “um forte apoiante da estratégia da UE para a modernização da OMC, uma vez que vai ao encontro das preocupações nacionais neste quadro: responder aos crescentes desajustamentos entre a OMC e as tendências do comércio internacional; fortalecer o regime multilateral de comércio, a credibilidade e legitimidade das suas regras e do sistema de resolução de litígios”; pois reconhece a importância destas ferramentas no apoio aos operadores económicos nacionais, em particular as PME. Segundo consta no relatório, “nas reuniões (mensais) do Comité Consultivo de Acesso ao Mercado, em que participam os Estados-membros e as confederações empresariais, Portugal expôs sempre as dificuldades reportadas pelos operadores nacionais no acesso aos mercados de países terceiros, em especial

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

da Argélia, Marrocos, Turquia e Rússia e atendendo à sua relevância para as exportações nacionais, instando a Comissão Europeia a remover e/ou mitigar os obstáculos sinalizados”.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. O presente relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativamente ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia;
2. O Relatório da Participação de Portugal na construção da União Europeia, elaborado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direção-Geral dos Assuntos Europeus, referente ao ano de 2020, é um documento que reflete as políticas, as diretivas e recomendações provenientes da União Europeia e a sua aplicação a nível interno;
3. O presente relatório incide especificamente os Títulos e Capítulos do relatório cuja matéria se relaciona com as competências da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação;

Assim, e face ao exposto, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação delibera:

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Que o presente Relatório setorial “Portugal na União Europeia – 2020”, se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

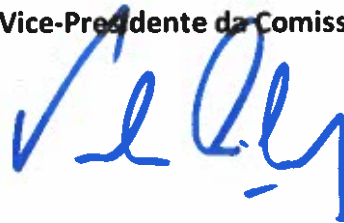
Palácio de S. Bento, 23 de abril de 2021.

A Deputada Autora do Parecer

Isabel Maria Lopes

(Isabel Lopes)

O Vice-Presidente da Comissão



(Pedro Coimbra)